



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 285/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2.023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 285/2.023 – Pregão Eletrônico nº 210/2.023, LICITAÇÃO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2.023, a partir das 08h, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 78 de 17 de outubro de 2.023, a **Sra. Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelo **Sr. Ricardi Pazian Baptista, o Sr. Victor Matheus da Rocha Rodrigues e a Sra. Juliana Gabriele Marcolino**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, sem a presença do(s) representante(s) da Secretaria Requisitante, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, a Sra. Pregoeira deu início à sessão pública com a tentativa de realização da transmissão ao vivo dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, no entanto, com as constantes instabilidades na conexão e após inúmeras tentativas, não se obteve êxito na transmissão da sessão pública. Após, em atendimento às disposições contidas no Edital, a Pregoeira deu sequência à sessão analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), tendo a(s) licitante(s) participante(s) apresentado os lances conforme planilha anexada a esta Ata (doc. Junto). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui 000276
CNPJ 46.151.718/0001-80

comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): [01] **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ 05.808.979/0001-42); [02] COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (CNPJ 30.870.178/0001-54); [03] MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 42.448.644/0001-97) e [04] T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME (CNPJ 07.235.602/0001-77)**, ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **09 (nove)** proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que a empresa **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ 05.808.979/0001-42)** possui restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, cuja a consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador: **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”**(GRIFO NOSSO). Em relação as demais empresas, verificou-se que não possuem restrições para participação em processos licitatórios. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): [01] **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ 05.808.979/0001-42); [02] COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (CNPJ 30.870.178/0001-54); [03] MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 42.448.644/0001-97) e [04] T. VERSURI**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

300271

DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME (CNPJ 07.235.602/0001-77). Na sequência, a Sra. Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): [01] **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ 05.808.979/0001-42)**, itens nºs 25 e 30; [02] **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (CNPJ 30.870.178/0001-54)**, itens nºs 15, 27, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47 e 48; [03] **MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 42.448.644/0001-97)**, itens nºs 07, 26 e 29; e [04] **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME (CNPJ 07.235.602/0001-77)**, itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43 e 44; Todavia, restou **fracassado** o item nº 21, devido à solicitação da Pasta Requisitante, ante à ocorrência de pedido de esclarecimento para o referido item. Conforme orientações repassadas no chat, as empresas vencedoras ficam desde já devidamente convocadas para apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL FINAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado à Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressaltando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail renata.pregoeira@gmail.com com cópia pregoeiros.birigui@gmail.com. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Tendo em vista que as proponentes vencedoras disponibilizaram a documentação de habilitação autenticadas digitalmente na plataforma, estas ficam dispensadas do protocolo da documentação física, conforme previsto no subitem 14.4.2 do Edital. Considerando que as participantes tiveram



Prefeitura Municipal de Birigui 000276

CNPJ 46.151.718/0001-80

ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.



Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial



Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio



Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio



Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Equipe de Apoio